



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2447 - 34 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
				R. Próprios	Parcerias	Total
2.076 Manutenção das Atividades do Depto de Cultura	Ativ	Unid	-	250.000,00	0,00	250.000,00
Custo total do Projeto/Atividade				250.000,00	0,00	250.000,00

08.00	Órgão: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO					
08.02	Unidade: Dpto de Serviços Urbanos					
15	Função: Urbanismo					
452	Subfunção: Serviços Urbanos					
0007	Programa: Infraestrutura Urbana					

Categorias de programação						
Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
				R. Próprios	Parcerias	Total
2.041 Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade	Ativ	Unid	01	120.000,00	0,00	120.000,00
Custo total do Projeto/Atividade				120.000,00	0,00	120.000,00

LEI Nº 4.570/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 2.230.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2020, conforme segue:

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

1545200071.012000 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 1000-1085 R\$ 1.070.000,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.03 Depto de Obras e Serviços Rodoviários

2678200131.056000 Recapeamento Asfáltico em Vias Rurais

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 1000-1094 R\$ 1.160.000,00

TOTAL R\$ 2.230.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.04 Assessoria de Comunicação Social

0413100032.108000 Manut. Da Imprensa, Assunt. Pol., Cerimonial e Eventos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SFT de acordo com a

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2447 - 34 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 1000-47	R\$	140.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
03.03 Depto de Recursos Humanos		
0412200042.01000 Manutenção da Depto de Recursos Humanos		
3.1.90.05.00.0000 – Outros Ben. Previdenc. do Serv. ou do Mil-1000-87	R\$	100.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização		
2884699990.0010000 Amortização da Dívida Contratada		
3.2.90.21.00.0000 – Juros Sobre a Dívida Por Contratual – 1000-174	R\$	200.000,00
4.6.90.71.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – 1000-175	R\$	100.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.		
06.02 Dep de Assistência Social		
0812200032.019 Manutenção do Dpto de Assistência Social		
3.1.90.11.00.0000–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-396	R\$	100.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.		
06.02 Dep de Assistência Social		
0824100082.110 Serviços de Acolhimento - Idoso		
3.3.50.43.00.0000–Subvenções Sociais –1000-411	R\$	90.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.		
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente		
0824300096.001000 Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1000- 475	R\$	200.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 1000-476	R\$	20.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.		
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente		
0824300096.009000 Proteção Social Básica		
3.1.90.11.00.0000–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-478	R\$	70.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1236100212.070 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00.0000 –Material Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita– 1000-590	R\$	150.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1236400222.071000 - Manutenção do Programa Talento Empreendedor de Matelândia		
3.3.50.43.00.0000–Subvenções Sociais –1000-596	R\$	50.000,00
3.3.90.18.00.0000 – Auxílio Financeiro a Estudantes –1000-597	R\$	210.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.03 Depto de Transporte Escolar		
1236100242.075000 Manutenção do Depto de Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.0000–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-657	R\$	130.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Desp. com Locomoção. – 1000-670	R\$	270.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 1000-673	R\$	30.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.04 Depto de Cultura		
1339200252.076000 Manutenção das Atividades do Depto de Cultura		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 1000-691	R\$	250.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO		
08.02 Dpto de Serviços Urbanos		
1545200072.041000 Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 1000-741	R\$	120.000,00
TOTAL	R\$	2.230.000,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2447 - 34 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2020.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 2.861/2020

Regulamenta a Lei nº 4.570/2020 que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura crédito adicional especial no valor de R\$ 2.230.000,00.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.570/2020 que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 2.230.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2020, conforme segue:

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

1545200071.012000 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 1000-1085 R\$ 1.070.000,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.03 Depto de Obras e Serviços Rodoviários

2678200131.056000 Recapeamento Asfáltico em Vias Rurais

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 1000-1094 R\$ 1.160.000,00

TOTAL R\$ 2.230.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.04 Assessoria de Comunicação Social

0413100032.108000 Manut. Da Imprensa, Assunt. Pol., Cerimonial e Eventos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 1000-47 R\$ 140.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.03 Depto de Recursos Humanos

0412200042.010000 Manutenção da Depto de Recursos Humanos

3.1.90.05.00.0000 – Outros Ben. Previdenc. do Serv. ou do Mil-1000-87 R\$ 100.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização

2884699990.0010000 Amortização da Dívida Contratada

3.2.90.21.00.0000 – Juros Sobre a Dívida Por Contratual – 1000-174 R\$ 200.000,00

4.6.90.71.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – 1000-175 R\$ 100.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0812200032.019 Manutenção do Dpto de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2447 - 34 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2020.

RINEU MENONCIN

Prefeito

DECRETO Nº 2.861/2020

Regulamenta a Lei nº 4.570/2020 que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura crédito adicional especial no valor de R\$ 2.230.000,00.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.570/2020 que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 2.230.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2020, conforme segue:

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

1545200071.012000 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 1000-1085 R\$ 1.070.000,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.03 Depto de Obras e Serviços Rodoviários

2678200131.056000 Recapeamento Asfáltico em Vias Rurais

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 1000-1094 R\$ 1.160.000,00

TOTAL R\$ 2.230.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.04 Assessoria de Comunicação Social

0413100032.108000 Manut. Da Imprensa, Assunt. Pol., Cerimonial e Eventos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 1000-47 R\$ 140.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.03 Depto de Recursos Humanos

0412200042.010000 Manutenção da Depto de Recursos Humanos

3.1.90.05.00.0000 – Outros Ben. Previdenc. do Serv. ou do Mil-1000-87 R\$ 100.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização

2884699990.0010000 Amortização da Dívida Contratada

3.2.90.21.00.0000 – Juros Sobre a Dívida Por Contratual – 1000-174 R\$ 200.000,00

4.6.90.71.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – 1000-175 R\$ 100.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0812200032.019 Manutenção do Dpto de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2447 - 34 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.1.90.11.00.0000–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-396	R\$	100.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.		
06.02 Dep de Assistência Social		
0824100082.110 Serviços de Acolhimento - Idoso		
3.3.50.43.00.0000–Subvenções Sociais –1000-411	R\$	90.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.		
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente		
0824300096.001000 Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1000- 475	R\$	200.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 1000-476	R\$	20.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.		
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente		
0824300096.009000 Proteção Social Básica		
3.1.90.11.00.0000–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-478	R\$	70.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1236100212.070 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00.0000 –Material Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita– 1000-590	R\$	150.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1236400222.071000 - Manutenção do Programa Talento Empreendedor de Matelândia		
3.3.50.43.00.0000–Subvenções Sociais –1000-596	R\$	50.000,00
3.3.90.18.00.0000 – Auxílio Financeiro a Estudantes –1000-597	R\$	210.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.03 Depto de Transporte Escolar		
1236100242.075000 Manutenção do Depto de Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.0000–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-657	R\$	130.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Desp. com Locomoção. – 1000-670	R\$	270.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 1000-673	R\$	30.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.04 Depto de Cultura		
1339200252.076000 Manutenção das Atividades do Depto de Cultura		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 1000-691	R\$	250.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO		
08.02 Dpto de Serviços Urbanos		
1545200072.041000 Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 1000-741	R\$	120.000,00
TOTAL	R\$	2.230.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2020.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº. 2.862/2020

Concede promoção vertical à servidor ocupante de cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei nº 3.468/2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 185/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 2.230.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2020, conforme segue:

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

1545200071.012000 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 1000-1085..... R\$ 1.070.000,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.03 Depto de Obras e Serviços Rodoviários

2678200131.056000 Recapeamento Asfáltico em Vias Rurais

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 1000-1094..... R\$ 1.160.000,00

TOTAL R\$ 2.230.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.04 Assessoria de Comunicação Social

0413100032.108000 Manut. Da Imprensa, Assunt. Pol., Cerimonial e Eventos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 1000-47..... R\$ 140.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.03 Depto de Recursos Humanos

0412200042.010000 Manutenção da Depto de Recursos Humanos

3.1.90.05.00.0000 – Outros Ben. Previdenc. do Serv. ou do Mil-1000-87 R\$ 100.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização

2884699990.0010000 Amortização da Dívida Contratada

3.2.90.21.00.0000 – Juros Sobre a Dívida Por Contratual – 1000-174..... R\$ 200.000,00

4.6.90.71.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – 1000-175 R\$ 100.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0812200032.019 Manutenção do Dpto de Assistência Social

3.1.90.11.00.0000–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-396 R\$ 100.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0824100082.110 Serviços de Acolhimento - Idoso

3.3.50.43.00.0000–Subvenções Sociais –1000-411 R\$ 90.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300096.001000 Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adoleosc

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1000- 475..... R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 1000-476..... R\$ 20.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300096.009000 Proteção Social Básica

3.1.90.11.00.0000–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-478 R\$ 70.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236100212.070 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00.0000 –Material Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita– 1000-590 R\$ 150.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236400222.071000 - Manutenção do Programa Talento Empreendedor de Matelândia

3.3.50.43.00.0000–Subvenções Sociais –1000-596 R\$ 50.000,00

3.3.90.18.00.0000 – Auxílio Financeiro a Estudantes –1000-597 R\$ 210.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.03 Depto de Transporte Escolar

1236100242.075000 Manutenção do Depto de Transporte Escolar

3.1.90.11.00.0000–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-657 R\$ 130.000,00

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Desp. com Locomoção. – 1000-670 R\$ 270.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 1000-673..... R\$ 30.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.04 Depto de Cultura

1339200252.076000 Manutenção das Atividades do Depto de Cultura

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 1000-691..... R\$ 250.000,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

1545200072.041000 Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 1000-741..... R\$ 120.000,00

TOTAL R\$ 2.230.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2020.


Rafael Felisberto
Presidente